



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA - 10035856

Altera a Portaria SJBA-FSA-DISUB 10008115, que regulamenta a RESOLUÇÃO PRESI - 9985909 no âmbito da Subseção Judiciária de Feira de Santana.

**O DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA, JUIZ FEDERAL MARCEL PERES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003285-79.2020.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

a) o requerimento formulado pela Caixa Econômica Federal (10031808), no sentido de manter o posto da Justiça Federal aberto para pagamento de alvarás e requisições de pagamento, tendo em vista a redução do efetivo nas agências para 30% (trinta por cento);

b) o teor do despacho 10032909, que o autorizou,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** o § 1º do art. 2º da Portaria SJBA-FSA-DISUB 10008115, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

*§ 1º O acesso do público externo à(s) instituição(ões) financeira(s) somente será permitido nas situações em que o serviço bancário deva ser exclusivamente prestado pelo posto avançado, ressalvados os casos de pagamento de alvará, RPV ou precatório, o qual será objeto de prévio agendamento ou de outro meio que previna a ocorrência de aglomerações;*

[...]

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Peres de Oliveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 30/03/2020, às 11:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10035856** e o código CRC **F40A0657**.